

# **Capítulo I**

## **Designação, Objectivos, Âmbito e Atribuições**

### **Artigo 1º** **(Designação)**

A NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria é uma Associação Empresarial sem fins lucrativos, constituída ao abrigo da lei civil e rege-se pelos presentes estatutos.

### **Artigo 2º** **(Área e Sede)**

1. A Associação tem âmbito distrital e a sua sede é em Arrabalde D' Aquém, cidade, freguesia e concelho de Leiria.
2. A Associação poderá estabelecer delegações ou outras formas de representação regional.
3. A Associação pode funcionar como delegação ou representante, no respectivo distrito, da AIP – Associação Industrial Portuguesa, de acordo com as condições a estabelecer.

### **Artigo 3º** **(Objectivos)**

1. A Associação tem por fim promover o desenvolvimento das actividades económicas do respectivo distrito, nos domínios técnico, económico, comercial, associativo e, em especial, assegurar aos seus associados uma crescente participação nas decisões e nos programas que com essas actividades se relacionem.
2. A Associação representará os seus associados e assegurará a sua representação em todos os organismos, privados e públicos, que, por lei ou convite lhe seja atribuída.

### **Artigo 4º** **(Atribuições)**

A fim de prosseguir os seus objectivos propõe-se a Associação, designadamente:

- a) Promover o estudo de todas as questões que se relacionem com os seus objectivos;
- b) Dinamizar a actividade associativa da região e incrementar o espírito de solidariedade e de apoio entre os seus associados;
- c) Organizar e manter serviços de interesse para os seus associados, prestando adequada informação, apoio técnico e de consultadoria, designadamente na área da formação;
- d) Organizar certames, conferências, colóquios, cursos ou quaisquer outras manifestações que contribuam para o harmónico desenvolvimento regional;
- e) Filiar-se em associações, confederações e organismos congéneres, nacionais e estrangeiros, de acordo com as necessidades de realização dos seus objectivos.